

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

ESCLARECIMENTO 01

(Encaminhamento por e-mail no dia 19/11/2021)

Mensagem do licitante:

"...

A Energywork Comercio e Serviços Eletro Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 73.305.484/0001-50, interessada em participar do certame vem solicitar esclarecimento conforme abaixo:

Conforme consta no item 5 e demais sub itens. DOS MATERIAIS 5.1. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços devem ser novos, originais de fábrica e estar de acordo com as especificações técnicas.

5.2. Representa ônus da Contratada a disponibilização, livre de qualquer pagamento adicional, de todo MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, quando necessários para viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, bem como imprescindíveis à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos nobreaks.

No item 5.3. A Contratada, durante a execução contratual, também deverá fornecer, sem fazer jus a pagamento adicional, de todo MATERIAL DE REPOSIÇÃO, conforme item 4.3. 5.4. Será por conta da Finep a aquisição e fornecimento de peças que não sejam "MATERIAL DE REPOSIÇÃO", conforme previsto neste Termo de Referência."

Com base nesse item 5.3, fica o item 4.4. As baterias do banco de baterias dos nobreaks deverão ser obrigatoriamente trocadas, sempre que for necessário, ou a cada dois anos de vida útil, por conta do FINEP sendo necessário apresentar orçamento sempre que for preciso substituir as baterias?

Nesse item 4.5. Na substituição das baterias, a contratada deverá observar, de acordo com a IN 08 de 04 de setembro de 2014 do IBAMA, que nas embalagens e manuais das pilhas e baterias, os fabricantes terão que informar sobre a adaptação às regras contidas na norma para o descarte e a reciclagem e também deverá atender ao Art. 1º Regulamentar os arts. 56 e 76 do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e o art. 8º do Decreto nº 10.388, de 5 de junho de 2020, que institui a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, como ferramenta de gestão e documento de declaração nacional de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos?..."

Resposta:

1- As baterias são consideradas materiais de reposição, por isso não serão fornecidas pela Finep. O custo de reposição deverá fazer parte da planilha de preços das empresas;

2- Toda legislação vigente, necessária para a troca das baterias, assim como todas as demais que envolvem a execução dos serviços, deverão ser observadas pela empresa contratada.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



Sônia Bessa
Pregoeira